



*lãmara*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1714 DE 08 DE maio DE 1.995.

*01*  
*15-05-95*  
*OK*

Concede abono para complementação salarial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando disposições constantes da Constituição Federal (Art. 39, § 2º) e Lei Orgânica do Município (Art. 90, I);

Considerando ainda a elevação do Salário Mínimo Nacional através da Lei Federal nº 9.032, de 28.04.95,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município com remuneração mensal correspondente ao piso salarial vigente de R\$ 94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), abono complementar de salário no valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Ao Secretário de Administração cabe a responsabilidade de cumprir, ou fazer cumprir o disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 08 de *maio* de 1995.

*WILMAR*  
WILMAR PERES DE FARIAS